

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO CNPJ/ME nº 41.811.375/0001-19 NIRE 353.0057653-5

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 28ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 30 DE OUTUBRO DE 2023

- 1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023 às 11:00 horas, coordenada pela CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("Emissora"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Professor Atílio Innocenti, nº 474, conjuntos 1009 e 1010. Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04538-001, realizada de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams, conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos do edital, a fim de, conforme cláusula 14 do Termo de Securitização, deliberar sobre a Ordem do Dia.
- 2. MESA: Presidente: Marcela Araya, Secretário: Thomas Maksoud.
- 3. CONVOCAÇÃO: Foi realizada a segunda convocação mediante publicação de edital, no website da Emissora e no sistema fundos.net, utilizados para divulgação de suas informações societárias, com a antecedência mínima de 08 (oito) dias. Os documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia convocada para ocorrer na presente data foram postos à disposição dos senhores titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 28ª Emissão da Securitizadora ("Titulares dos CRI"), através de divulgação na página eletrônica da Emissora.
- 4. PRESENÇA: Não houve a presença de Titulares dos CRI representativos do quórum mínimo de instalação desta assembleia, nos termos da cláusula 14.13 do Termo de Securitização, enquanto estiveram presentes os representantes (i) da VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na Rua Gilberto Sabino nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); e (iii) da Emissora.

5. ORDEM DO DIA:

- (i) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 30 de junho de 2023; e
- (ii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação.



6. TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO: O presente Termo de Não Instalação da Assembleia Geral Extraordinária dos CRI será encaminhado à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico.

A assembleia não foi instalada em razão da ausência dos Titulares dos CRI, nos termos da cláusula 14.13 do Termo de Securitização. Desta forma, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60, as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado cujo relatório dos auditores independentes não contiveram opinião modificada serão consideradas automaticamente aprovadas em virtude do não comparecimento de investidores na assembleia.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, a Sra. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura deste termo de não instalação, a qual, logo após, foi lido, aprovado e assinado pela Presidente, pelo Secretário, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário.

São Paulo, 30 de outubro de 2023. (As assinaturas seguem na próxima página)



(Página de Assinaturas do Termo de Não Instalação da Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 28ª Emissão da Canal Companhia de Securitização, realizada em segunda convocação em 30 outubro de 2023)

Marcela Araya

Presidente